



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL Nº 7/23 - PROJETO DE LEI Nº 39/22

Catálogo e digitalização do acervo do Museu Municipal.

Artigo 1º Torna obrigatório a catalogação e digitalização do acervo do Museu Municipal.

Artigo 2º A catalogação que dispõe o caput anterior deverá constar o máximo de informações relevantes das peças e obras constante no acervo.

Artigo 3º A digitalização deverá ser mantida sob guarda da municipalidade.

Artigo 4º A relação de acervo deverá ser publicada em diário Oficial do após decreto que oficializa a relação dos bens catalogados.

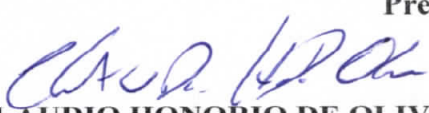
Artigo 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º Esta lei será regulamentada, no que couber.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, de março de 2023.


EDER CLAYTON DE SOUZA
Presidente


CLAUDIO HONÓRIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


JOSÉ DOMINGOS PEREIRA
Secretário